



MPV 571

00504



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
MP 571/2012	<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Alceu Moreira	PMDB	RS	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. 1º Dê-se ao art. 60 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 a seguinte redação:

"Art. 60. A assinatura de termo de compromisso para regularização de imóvel ou posse rural perante o órgão ambiental competente, mencionado no art. 59, suspenderá a punibilidade dos crimes previstos nos arts. 38, 38-A, 39, 48 e 50-A da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, enquanto o termo estiver sendo cumprido.

....." (NR)

Justificativa

A alteração proposta é fundamental para corrigir um equívoco neste texto legal quanto as supressões de vegetação nativa. O texto alterado prevê a suspensão da punibilidade quanto aos crimes de desmatamento, desde que o produtor rural faça adesão e assine o termo de compromisso para a regularização ambiental do PRA. Tal alteração é necessária para compatibilizar o disposto no art. 60 ao contexto da Lei.

Brasília, 31 de maio de 2012

Deputado

